



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2690/86

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TAXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis, a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....	CR\$ 4.000
KM.BAND.1.....	CR\$ 4.000
KM.BAND.2.....	CR\$ 4.800
HORA PARADA.....	CR\$30.000

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana, terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 (dois) volumes de mão e uma mala; excedente será pago à razão de CR\$200 (duzentos cruzeiros) por volume.

Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo único - A "bandeira", obrigatoriamente, será baixa da na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

Artigo 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará em multa de 1' / 2 (uma e meia) vez o valor referência do País.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

f1.02

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, do Decreto nº 2682/86 de 3 de janeiro de 1986.

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 1986.

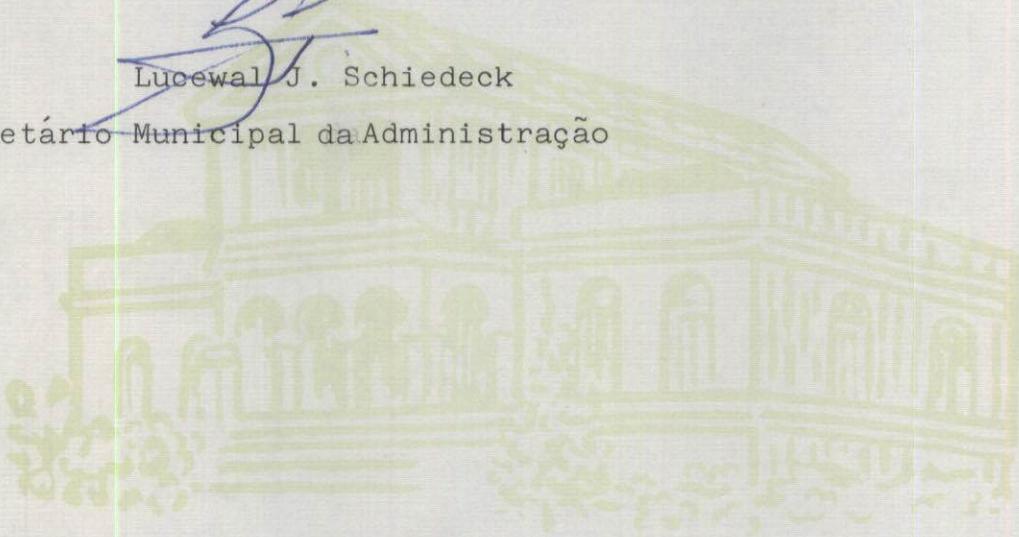
Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração





SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS  
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

TELEFONE: 711-2733 — CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973

*Secretaria Nº 2690/86*

Ilustríssimo Senhor  
Armando Wink  
D.D. Prefeito Municipal de  
SANTA CRUZ DO SUL-RS.

DEFERIDO

*07/02/86*

ARMANDO WINK

Prefeito Municipal



Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de aluguel (táxi) em virtude de mais um aumento do combustível do dia 03 de Fevereiro ! de 1986, GASOLINA: CR\$ 4.220 para CR\$ 4.770 - ÁLCOOL: CR\$ 2.740 para CR\$ 3.100, um aumento aproximadamente de 13%, no total.

Reitero Senhor Prefeito que, além desta nova alta no preço dos combustíveis e seus derivados, os pneus, peças, e mão-de-obra, tiveram aumentos, além destes aumentos entra na faixa o salário mínimo, previdência Social e os demais impostos que são pagos anualmente, que também contribuíram para sufocar ainda mais a classe.

Com base nestes dados solicitamos um aumento de 20% na Bandeirada Inicial e 20% no Km Bandeira I, e Hora Parada CR\$ 30.000, permanece a mesma.

Certos de sua compreensão, e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 04 de Fevereiro de 1986.

LEONEL VIVALDO FISCHBORN

PRESIDENTE = SINCAVER



PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação a solicitação de majoração de tarifas encaminhada a esta Secretaria pelo SINCAVER, após os estudos de praxe é o seguinte.-

VALORES ANTERIORES:

BANDEIRADA INICIAL .....Cr\$3.600  
KM. BAND. hum.....Cr\$3.600  
KM. BAND. Dois.....Cr\$4.320  
HORA PARADA ..... Cr\$30.000

SOLICITAÇÃO DO SINCAVER

BANDEIRADA INICIAL .....Cr\$4.320 + 20%  
KM. BANDEIRA HUM .....Cr\$4.320  
KM BANDEIRA DOIS .....Cr\$5.184  
HORA PARADA .....Cr\$30.000

PROPOSTA DA SECRETARIA

BANDEIRADA INICIAL .....Cr\$4.000 + 11%  
KM. BANDIRA HUM .....Cr\$4.000  
KM. BANDEIRA DOIS .....Cr\$4.800  
HORA PARADA .....Cr\$30.000

Como esta já é a segunda majoração do ano  $33\% + 11\% = 44\%$  há um comprometimento do SINCAVER de não solicitar majoração no próximo aumento de combustíveis se este não paassar de 15%.-

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 1986.-

  
Prof. Ademir Müller  
Secretário Municipal de Desporto e Turismo